L E I Nº 274-

de 13 de Munho de 1.967

" Autoriaa a Prefeitura Municipal receber em doação, um terreno rural para construçao de predio escolar.

Dr. Paulo Gondim Borges, Prefeito Municipal de Barrinha,- Estado de São Paulo, usando das atribuiçoes que lhe são - conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º- Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a receber em doação, do Sr. João Bichiato, um terreno rural com- a área de 30 x 40 ou sejam 1.200 m2,(Hum mil e duzentos - metros quadrados), destinados a construção de um predio escolar.

Artigo 2º- Para cobertura das despesas com a execução desta Lei, fica aberto na Contadoria Municipal, um Credito especial como segue:

EDUCAÇÃO E CULTURA
ENSINO PRIMARIO
Despesas de Capital
Investimentos
Obras Publicas
Estudos e Projetos
p/ despesas de escrituras e outros. . . .Ncr$ 100,00

Artigo 3º- O presente Crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadaçao previsto para o corrente exercicio.

Artigo 4º- Ésta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposiçoes em contrario.

Prefeitura Municipal de Barrinha, 13 de Junho de 1.967

O Prefeito Municipal

Dr. Paulo Gondim Borges